PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 214/2024

Dispõe sobre a implantação de espaços neurossensoriais para autistas, em novos estabelecimentos públicos de saúde, educação e assistência social, no município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica determinada a implantação de espaços neurossensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro Autista-TEA, em novos estabelecimentos públicos de saúde, educação e assistência social, como escolas e unidades de saúde, promovendo sua inclusão educacional e social.

Art. 2º Entende-se por espaços neurossensoriais aqueles destinados exclusivamente a proporcionar uma experiência sensorial adequada a autistas, considerando suas particularidades e necessidades específicas.

Art. 3º Os espaços neurossensoriais deverão ser projetados e adaptados para oferecer um ambiente acolhedor e seguro, com o objetivo de reduzir ou eliminar estímulos sensoriais que possam causar desconforto ou estresse às pessoas autistas.

Art. 4º Os espaços neurossensoriais deverão ser equipados com iluminação ajustável, sons controlados, móveis ergonômicos, texturas variadas e objetos táteis, entre outros recursos, para promover o bem-estar e o desenvolvimento adequado das pessoas autistas.

Art. 5º Estabelecer parceria com entidades representativas dos autistas para elaborar diretrizes técnicas visando à adequação dos espaços neurossensoriais, considerando padrões de acessibilidade, segurança e conforto.

Art. 6º Podem ser firmadas parcerias com organizações da sociedade civil e empresas privadas interessadas em apoiar e prover recursos para a criação e manutenção dos espaços neurossensoriais.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de novembro de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente projeto de Lei tem por objetivo a implantação de espaços neurossensoriais direcionados a autistas, em novos estabelecimentos públicos voltados para saúde, educação e assistência social, promovendo sua inclusão educacional e social.

O transtorno do espectro autista é uma condição que afeta milhões de pessoas ao redor do mundo, sendo caracterizado dificuldades na interação social, na comunicação e no comportamento. Muitos autistas apresentam sensibilidades sensoriais acentuadas, podendo ser hipersensíveis ou hipossensíveis a determinados estímulos.

Diante da complexidade do transtorno, é fundamental que sejam criados espaços neurossensoriais adequados às necessidades dos autistas, proporcionando a eles um ambiente onde possam se sentir acolhidos, confortáveis e seguros. Esses espaços ajudam a minimizar o estresse e podem contribuir significativamente para a sua qualidade de vida. Além disso, a criação de espaços neurossensoriais também é um importante passo em direção à inclusão social e educacional dos autistas, garantindo a eles o acesso a ambientes que respeitem suas particularidades e promovam a sua participação plena na sociedade.

O objetivo principal desta propositura é auxiliar os autistas a se integrarem melhor aos diversos ambientes que frequentam, tornando nossa sociedade mais inclusiva e acolhedora para todos. E finalmente a neuro-arquitetura tem o poder de criar espaços inclusivos e responsivos para pessoas no espectro do autismo. A compreensão das sensibilidades sensoriais e a aplicação de diretrizes específicas podem ajudar a criar ambientes que promovam a saúde mental e o bem-estar de indivíduos autistas e suas famílias.

Estas são as razões que me fizeram submeter o presente projeto a esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 14 de novembro de 2024.

VEREADOR TCHUCO BENICIO
PSD